



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 072/2022**

Aos três dias do mês de maio do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **072/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CORRELATOS) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **03/05/2023 à 02/05/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **NOVA AEROFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ nº 01.982.722/0001-51** cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa **NOVA AEROFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**.

Armação dos Búzios/RJ, 03 de maio de 2023.



**Paulo Henrique de Lima Santana**  
Pregoeiro



**Leônidas Heringer Fernandes**  
Secretário Municipal de Saúde

**NOVA AEROFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**  
CNPJ nº 01.982.722/0001-51

NOVA AEROFARMA  
COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
LTDA:01982722000151

Assinado de forma digital por  
NOVA AEROFARMA COMERCIO  
E REPRESENTACOES  
LTDA:01982722000151  
Dados: 2023.05.05 12:59:17  
-03'00'



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 072/2022

Processo: 30/2022

Data do Certame: 07/12/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CORRELATOS) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor		CNPJ				
NOVA AEROFARMA COMERCIO E REPRESENTA		01982722000151				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
330	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0	SUPERMAX	PARES	25.000,000	2,0400	51.000,00
331	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5	SUPERMAX	PARES	15.000,000	2,1400	32.100,00
Subtotal:						<b>\$83.100,00</b>